



CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

Autos SEI n. 0006034-15.2024.8.24.0710 - Ciência -

1 mensagem

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

5 de março de 2024 às 12:56

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgjrrj@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,
Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

2 anexos **Ato_Ordinatório_7894981.pdf**
53K **Ofício_7887897_Ofício_Corregedoria.pdf**
1750K



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0006034-15.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Itajaí comunicou, por meio da documentação (7887897), sobre suposta falsificação de procuração pública.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 4 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 01/03/2024, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7894981** e o código CRC **62DCD7D7**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411438588

Nome original: Ofício Corregedoria.pdf

Data: 01/02/2024 15:43:54

Remetente:

Itajaí - 3º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Itajaí - 3º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de falsificação de Procuração

Itajaí/SC, 01 de fevereiro de 2024.

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - EXTRAJUDICIAL

SUELI CANZIANI GAZANIGA, brasileira, casada, Delegatária do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC, portadora do RG nº 307.238-0 e inscrita no CPF nº 860.565.579-87, com endereço profissional na Rua Manoel Vieira Garção, nº 148, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-425, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

No dia 30.01.2024, via aplicativo de WhatsApp Sr. Eduardo Ferreira França contactou esta Serventia requerendo informações relativas a um suposto instrumento público de procuração realizado por nós em 29/01/2024. Contudo, verificou-se que se tratava de um ato falso, porquanto as informações constantes são claramente divergentes.

Isso porque, em consulta ao selo de fiscalização, verifica-se que este não está registrado no site Selo Digital de Fiscalização (tjsc.ius.br), e a assinatura da escrevente não confere com a aposta no documento.

Nesse sentido, já em primeiro momento, foi respondida a solicitação via whatsapp, informando a suposta falsificação.

À vista disso, por ato motivado pela Escrevente Adriana do Nascimento de Amorim Maximo e da Tabeliã Substituta do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí, que essa subscreve, a Autoridade Policial promoveu a lavratura de boletim de ocorrência (documento anexo), a fim de que a conduta criminosa seja devidamente investigada.

Diante do exposto, serve o presente ofício para comunicar esta r. Corregedoria Geral de Justiça acerca da circulação de Certidão de Procuração falsa com a indicação de lavratura no 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC.

Por fim, encaminhe-se os seguintes documentos: (i) cópia do boletim de ocorrência lavrado pela Autoridade Policial; (ii) cópia da conversa realizada por aplicativo whatsapp com o documento contendo o selo falsificado;

Cordialmente,


SUELI CANZIANI GAZANIGA

Tabeliã do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595

e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0108208/2024-BO-00601.2024.0004508

DATA E HORA DO REGISTRO: 31/01/2024 14h30min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAJAÍ - 47-3398.6290

FATO

DATA DO FATO: 30/01/2024

HORA DO FATO: 15:34

LOCAL DO FATO: (Meio virtual/Outro meio virtual) RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, nº 3, 101 a 108, CENTRO, ITAJAÍ/SC/BR | CEP: 88301-425

FATOS COMUNICADOS: Fato atípico

ENVOLVIDOS

ELINITA KOWALSKI ROSAR (56 anos) | Comunicante: Fato atípico

Mãe: ANILDE KOWALSKI

Pai: CELESTINO KOWALSKI

Data de Nascimento: 20/06/1967

Naturalidade: BENEDITO NOVO/SC/BRASIL

CNH: 02238847361 - SC

Relato Individual: No dia 30/01/2024, via Whatsapp (número 047 99249 8986) Eduardo Ferreira França requereu informações ao 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Itajai/SC sobre procuração enviada como anexo outorgada por Murilo Bedusco dos Santos, inscrito no CPF 044.077.869-73 e RG 64406442, residente a Rua Ariribá, nº 530 a Ricardo Oberdan Basso, inscrito no CPF 719.652.111-00 e RG 8059427214 concedendo poderes quanto ao objeto Nissan Kicks SL CVT, 2020/2021, cinza, placa RLG 5C88 - Chassi 94DFCAP15MB411532 e Renavam 01245582590, contendo selo identificado pelo número EFT83751-N2Y7.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

BENS/OBJETOS

▪ Documento - Outro documento - Outro Documento (Outro envolvimento)

Número: Não informado

ELINITA KOWALSKI ROSAR (Outro vínculo)

ATENDENTES

CAIO BARRANCO DE ALMEIDA (Estagiário)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2024092609778 - Código de validação: 31178491



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA



COMARCA DE ITAJAI/SC – 25ª Circunscrição
SUELI CANZIANI GAZANIGA – Tabeliã
Elinita Kowalski Rosar – Tabeliã Substituta

Rua Manoel Vieira Garção, 3 – ED. Catarinense – 1º andar - CEP 88.301-425. Fone/Fax (47) 3348-7137
E-mail: tabelionatocanziani@terra.com.br – Expediente: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **MURILO BEDUSCO DOS SANTOS**

SAIBAM quantos estes público instrumento de procuração bastante virem, ou dele tiverem conhecimento, que aos 29(vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024(dois mil e vinte quatro), nesta cidade e Comarca de Itajai, Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante mim Tabeliã, compareceu como outorgante: **MURILO BEDUSCO DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 044.077.869-73, RG nº 64406442 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Arinibá, 530, Bairro Praia Brava, na cidade de Itajai/SC; devidamente reconhecido como próprio pelo exame dos documentos que me foram apresentados e seus originais, tidos por bons ante seu aspecto de aparência e conservação, do que dou fé, e, assim pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **Procurador (a) RICARDO OBERDAN BASSO**, de nacionalidade Brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 719.652.111-00, RG nº 8059427214 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Sebastião Vicente Coelho, 2100, Bairro Centro, na cidade de Navegantes/SC, podendo assinar em conjunto ou isoladamente; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de comprar e/ou vender veículo, transferir para si próprio, ou para uso de si próprio pelo preço de venda, um veículo: MARCA/MODELO: **NISSAN/KICKS SL CVT**, ANO de FABRICAÇÃO: **2020**, MODELO: **2021**, COR: **CINZA**, PLACA: **RLG5C88**, CHASSI nº: **94DFCAP15MB411532**, RENAVAL nº: **01245582590**, cujo o arrendatário é o próprio outorgante, podendo seu procurador ajustar cláusulas e condições, assinar contratos, aditivos, re-ratificações, requerimentos e declarações, requerer quitação de parcelas vencidas, requerer liberação, **bem como, poderes para após a liberação da restrição à venda que pesa sobre o automóvel acima descrito**, podendo para este fim, requerer o que for preciso junto a referida Instituição Financeira, inclusive representá-lo nas quitações de débito se na rescisão de contrato de leasing, assinando os respectivos instrumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, bem como, posteriormente, vender e/ou transferir a quem interessar possa e pelo melhor preço e condições que ajustar, ou para seu próprio nome, o referido veículo e ainda regularizar toda documentação do mesmo; inclusive requerer 2º via do recibo de compra e venda; assinar a competente autorização de transferência do mesmo; representar seus interesses junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN, Circulação Regional de Trânsito – CIRETRAN, Serviços Municipal de Trânsito, bem como ainda em todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção, para promover a respectiva transferência, dando ao comprador plena posse do veículo vendido, passar recibo, receber e dar quitações; podendo ainda, dito procurador, pagar taxas; guias de emolumentos; apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; assinar, requerer todos e quaisquer documentos, inclusive carta de liberação, inclusive em caso de apreensão;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA



COMARCA DE ITAJAÍ/SC – 25ª Circunscrição
SUELI CANZIANI GAZANIGA – Tabeliã
Elinita Kowalski Rosar – Tabeliã Substituta

Rua Manoel Vieira Garção, 3 – ED. Catarinense – 1º andar - CEP 88.301-425 Fone/Fax (47) 3348-7137
E-mail: tabelionatocanziani@terra.com.br – Expediente: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

usar o veículo acima descrito em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, e praticar em fim todos os demais atos necessários ao bom e cabal desempenho deste mandato, por mais especial que possa ser e mesmo que ainda não totalmente expressos, mas que mantenha estrita relação com os poderes ora outorgados, inclusive contratar advogado com os poderes da "Clausula Ad Judicia" para fazer valer os poderes ora outorgados. Inclusive substabelecer. **Ficando o outorgado procurador responsável civil e criminalmente, inclusive sobre multas que possam existir a partir desta data ao referido veículo. O outorgante assume total responsabilidade sobre a veracidade de todas as informações prestadas para a lavratura deste ato ASSIM O DISSE**, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe sendo lido foi achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Dispensadas as Testemunhas instrumentais na conformidade do Artigo 884 do CNGCJ. Eu (SUELI CANZIANI GAZANIGA), Tabeliã, que a mandei fazer, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Itajaí, 29 de janeiro de 2024. Procuração protocolada sob o nº 4286/2024. Emolumentos: R\$ 65,35 + Selo de Fiscalização: R\$ 2,82 Total: R\$ 68,17. (Ass.): **MURILO BEDUSCO DOS SANTOS**. – SUELI CANZIANI GAZANIGA. Nada mais nem menos se continha na referida procuração, da qual bem e fielmente extrai a presente certidão, cujo original encontra-se neste tabelionato, do que dou fé. Eu, **ADRIANA DO NASCIMENTO DE AMORIM MARANO**. Escrevente Notarial. Conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Itajaí, 29 de janeiro de 2024.

Em test.º _____ da verdade

Adriana do Nascimento de Amorim Marano
Escrevente Notarial



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo NORMAL



EFT83751-N2Y7

Confira os dados do ato em:
Selo: tjc.jus.br



Eduardo

+55 47 9249-8986

Serviço automotivo



Ligar



Compartilhar

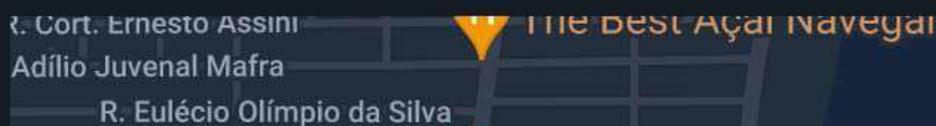
Conta comercial



Somos uma empresa que veio ao mercado pra revolucionar o ramo de revenda de veículos saindo totalmente do padrão de outras lojas buscando sempre atender os nossos cliente da melhor...

[Ler mais](#)

Rua Sebastião Vicente Coelho, 335 -
Centro, Navegantes - SC, 88370-174,
Brasil





+55 47 9249-8986



padrão de outras lojas buscando sempre atender os nossos cliente da melhor...

Ler mais

Rua Sebastião Vicente Coelho, 335 - Centro, Navegantes - SC, 88370-174, Brasil



genesisautomoveis47@gmail.com

Instagram

genesis_automov...

Entrou em julho, 2023

Instagram genesis_automovei... • 182 seguidores >





+55 47 9249-8986



Entrou em julho, 2023

Instagram genesis_automovei... • 182 seguidores >



+ Adicionar aos contatos



Empresas similares

Mídia, links e docs

2 >



Silenciar notificações



Notificações personalizadas





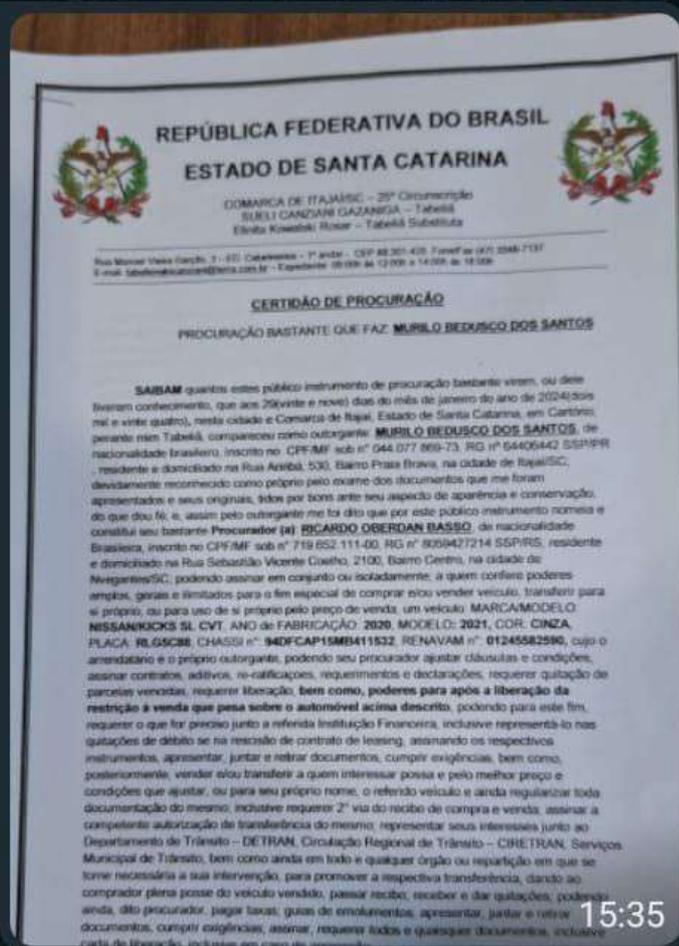
+55 47 9249-8986



Ontem

🔒 As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Oi 15:34 ✓✓



15:35



Mensagem

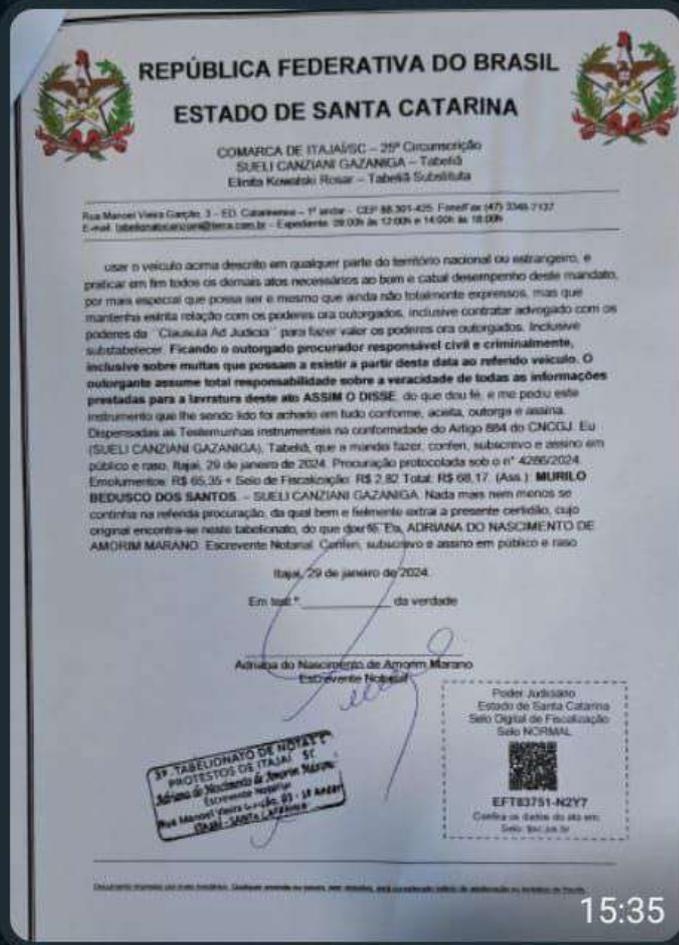




+55 47 9249-8986



Comprova para poder do veículo vendido, prestar contas, receber e dar quitações, podendo ainda, até procurador, pagar taxas, guias de emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, assinar, requisitar todos e quaisquer documentos, inclusive carta de liberdade, inclusive em nome do autorado. 15:35



15:35

Boa tarde 15:39 ✓✓

esta procuração não foi emitida neste cartório 15:39 ✓✓

ela é falsa 15:39 ✓✓

vamos passar para o nosso jurídico realizar as devidas providências 15:40 ✓✓

você recebeu ela de quem? 15:40 ✓✓



+55 47 9249-8986



... para e nosso já
realizar as devidas providências

15:40 ✓✓

você recebeu ela de quem?

15:40 ✓✓

Tentaro passar pramin

15:41

Mais fiquei em dúvida

15:42

Por isso entrei em contato com vcs

15:42

+55 47 9249-8986

Por isso entrei em contato com vcs

ainda bem

15:42 ✓✓

qual seu nome por favor?

15:42 ✓✓

Eduardo Ferreira França

15:42

você tem o contato de quem lhe
passou ela?

15:43 ✓✓

Não tenho

15:43

Foi uma segunda pessoa q veio me
trazer

15:43

ah sim

15:43 ✓✓



Mensagem





+55 47 9249-8986



Eduardo Ferreira França 15:42

você tem o contato de quem lhe passou ela?

15:43 ✓✓

Não tenho 15:43

Foi uma segunda pessoa q veio me trazer

15:43

ah sim 15:43 ✓✓

Eu vendo carro aqui em navegantes

15:44

Quando bati o olho na procuração já vi que tinha algo errado

15:44

sim 15:44 ✓✓

bem mal feita ainda 15:44 ✓✓

Sim 15:44

a original está com você? 15:45 ✓✓

E não consegui ler o qr code 15:45



Mensagem





+55 47 9249-8986



15:44

Quando bati o olho na procuração já vi que tinha algo errado

15:44

sim 15:44 ✓✓

bem mal feita ainda 15:44 ✓✓

Sim 15:44

a original está com você? 15:45 ✓✓

E não consegui ler o qr code 15:45

Você
a original está com você?

Não 15:45

ok 15:45 ✓✓

vou repassar para a escrevente responsável, qualquer coisa ela entra em contato com você

15:45 ✓✓

Ok 15:45

obrigada 15:45 ✓✓

😊 Mensagem





• O número validador não corresponde ao número serial informado.

Confira os dados do ato aqui:

Código do selo:

EFT83751



Dígitos verificadores:

N2Y7



48e8



PESQUISAR

selo digital

o que é o selo digital de fiscalização?

normas e manuais

conheça as normas que regem o uso do selo

perguntas frequentes

veja as principais dúvidas e suas respostas